



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.713

João Pessoa - Domingo, 22 de Agosto de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 188/GS/SA

João Pessoa, 13 de agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.013.714-7/SA,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS** do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601, Classe "A", matrícula n.º 154.954-5, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 205 /GS/SA

João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e acatando sugestão do Secretário da Segurança Pública, constante do Processo n.º 04.000.652-2/SA;

RESOLVE aplicar a pena de **SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias, ao servidor **PAULO FERNANDO BARBOSA SANTOS**, Motorista, matrícula n.º 090.773-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, por infringência do artigo 257, incisos V, VI e VII, combinado com o artigo 265, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 39/85. "Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba".

PORTARIA Nº 206/GS/SA

João Pessoa, 12 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e acatando sugestão do Secretário da Segurança Pública, constante do Processo n.º 04.000.652-2/SA;

RESOLVE aplicar a pena de **SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias, ao servidor **CARLOS ALBERTO SALES**, Motorista, matrícula n.º 081.322-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, por infringência do artigo 257, incisos V, VI e VII, combinado com o artigo 265, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 39/85. "Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba".

PORTARIA Nº 207/GS/SA

João Pessoa, 12 de agosto 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Segurança Pública, constante do Processo n.º 03.061.163-6/SA;

RESOLVE aplicar a pena de **SUSPENSÃO** de 30 (trinta) dias, ao servidor **GENIVAL ALVES DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 125.226-7, lotado na Secretaria da Segurança Pública, por infringência dos artigos 257, inciso VI e 258, inciso IV, combinado com os artigos 265, inciso II e 269, todos da Lei Complementar n.º 39/85. "Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba".

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 180/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 20/08/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO	OPINIAO	DESPACHO
03.054.219-7/SA	MARIA JOSILENE DE LIMA CAVACLANTI	094.869-1	INCORPORACAO DE GRATIFICACAO	1925/03-PJSA	DEFERIDO
03.055.098-0/SA	SALOMAO MONTEIRO	092.164-5	ATUALIZACAO DE GRATIFICACAO	689/04-PJSA	DEFERIDO
04.008.256-3/SA	LUCIA FERNANDES DA COSTA	064.970-5	GRATIFICACAO RISCO DE VIDA	518/04-PJSA	DEFERIDO PARCIAL
03.057.498-6/SA	MARIA ODISA ARAUJO	084.218-2	ADICAO DE GRATIFICACAO	677/04-PJSA	DEFERIDO PARCIAL
03.017.551-8/SA	AMARO RAFAEL DOS SANTOS	134.991-2	REVISAO DE PROVENTOS	1676/03-PJSA	DEFERIDO
02.015.464-0/SA	NIVALDO MAIA DE CARVALHO	069.611-1	REVISAO DE PROVENTOS	011/04-PJSA	DEFERIDO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA Nº 184/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 20/08/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	DESPACHO
04.007.994-5/SA	ALZIRA DANTAS MOREIRA	960.066-3	DEFERIDO
04.009.822-2/SA	JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS	015.853-4	DEFERIDO
04.011.443-1/SA	JOÃO GOUVEIA NETO	147.948-2	INDEFERIDO
04.011.564-0/SA	MARCOS FELIX DA SILVA	040.723-2	DEFERIDO
04.011.854-1/SA	WILTON DE SOUZA	042.977-5	DEFERIDO
04.009.087-6/SA	WALDEMAR TOMÉ DE SOUSA	001.444-3	DEFERIDO

RESENHA Nº 185/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 20/08/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DESPACHO
04.011.905-0/SA	RICARDO ANANIAS VIRGINIO ROCHA	091.851-2	REGENTE DE ENSINO	SEC	DEFERIDO POR 06 MESES
04.012.236-1/SA	CELIANA FELIX PEREIRA	084.484-5	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 06 MESES
04.011.940-8/SA	GERALDO ALVES MASCARENHAS	061.566-8	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 06 MESES
04.010.543-1/SA	MARIA HELENA DOS PASSOS	066.539-8	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
04.012.090-2/SA	VERA LUCIA DA SILVA DANTAS	137.818-0	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
04.010.824-4/SA	ALVARO HENRIQUE LISBOA	130.426-7	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
04.010.827-9/SA	ALVARO HENRIQUE LISBOA	145.090-5	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
04.001.575-1/SA	MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA DE AZEVEDO	130.466-6	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
04.012.560-2/SA	ANA LUCIA LIMA DA COSTA RIBEIRO	089.794-9	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
04.011.894-1/SA	FRANCISCA ORLEIDE RAMALHO	144.232-5	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
04.011.889-4/SA	FRANCISCA ORLEIDE RAMALHO	120.452-1	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
04.011.300-1/SA	MARIA DA GUIA BARROS DE ARAUJO	064.167-7	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 02 ANO
04.011.845-2/SA	GENIRA DE SOUSA DANTAS	114.897-7	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO POR 01 ANO
04.008.939-8/SA	DORALICE LEITE NETA	065.170-2	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO DEFINITIVO
04.010.184-3/SA	MARIA DO CARMO GOMES SIMÃO	082.025-3	PROFESSOR	SEC	DEFERIDO DEFINITIVO
04.011.397-3/SA	DARCI CESAR DE SANTANA	086.225-8	PROFESSOR	SEC	INDEFERIDO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA Nº 190/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 20/08/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO	OPINIAO	DESPACHO
04.006.758-1/SA	FABIO OLIVEIRA GUERRA	147.094-9	ADICAO DE GRATIFICACAO	758/04-PJSA	INDEFERIDO
04.003.930-7/SA	FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA	145.479-0	ADICAO DE GRATIFICACAO	753/04-PJSA	INDEFERIDO
04.005.863-8/SA	ODISSA PEREIRA LEITE	146.388-8	ADICAO DE GRATIFICACAO	760/04-PJSA	INDEFERIDO
04.007.511-7/SA	MARIA DAS DORES DE SOUZA FERNANDES	088.328-0	ADICAO DE GRATIFICACAO	754/04-PJSA	INDEFERIDO
03.047.190-7/SA	MARIA DO CARMO CAMPOS DE ARAUJO	007.540-0	APRESENTACAO	474/04-PJSA	INDEFERIDO
04.004.849-7/SA	WILLIAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	081.368-1	AVALIACAO DE SITUACAO	649/04-PJSA	INDEFERIDO
04.003.695-2/SA	EVOI BARBOSA DE LUCENA	750.715-1	DIFERENCA DE GRATIFICACAO	538/04-PJSA	INDEFERIDO
04.008.390-0/SA	SERGIO GOMES DA SILVA	096.036-5	INCORPORACAO DE GRATIFICACAO	789/04-PJSA	INDEFERIDO
04.005.233-8/SA	JOSÉ LUCIANO FERREIRA	079.919-0	INCORPORACAO DE GRATIFICACAO	525/04-PJSA	INDEFERIDO
04.010.967-4/SA	FERNANDO FARIAS DA SILVA	059.416-2	INCORPORACAO DE GRATIFICACAO	767/04-PJSA	INDEFERIDO
04.006.977-0/SA	MARIO TELES DE MENDONÇA	146.889-8	INCORPORACAO DE GRATIFICACAO	752/04-PJSA	INDEFERIDO
04.009.769-2/SA	CLARA GERMANA TAVARES DE AMORIM	071.112-8	INCORPORACAO DE GRATIFICACAO	750/04-PJSA	INDEFERIDO
02.038.959-1/SA	IVONALDO ELIAS DE LIMA	127.179-2	INDENIZACAO	702/04-PJSA	INDEFERIDO
02.023.221-7/SA	JULIETA ROLIM LAVOR	053.087-5	REVISAO DA APOSENTADORIA	726/04-PJSA	INDEFERIDO

RESENHA Nº 191/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 20/08/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Parecer nº 782/2004 da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, APROVOU os seguintes Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2004:

PROCESSO	NOME	LOTAÇÃO	MATRICULA
04.013.678-7/SA	ABRAHÃO ALVES DE OLIVEIRA	SEC	084.504-3
04.013.433-4/SA	ALUIZIO FRANCO DE SANTANA	SF	089.954-2
04.013.678-7/SA	ANA SOARES DO NASCIMENTO	SEC	060.908-1
04.013.256-1/SA	ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA	SS	148.230-1
04.013.678-7/SA	DAMIANA ALVES DA SILVA SANTOS	SEC	085.875-7
04.013.267-6/SA	ENOQUE LEANDRO DE MOURA	SS	089.192-4
04.013.678-7/SA	FRANCISCO LOPES DA SILVA	SEC	067.219-0
04.013.140-8/SA	INÁCIO JOSÉ RIBEIRO MONTENEGRO	SICTT	047.188-7
04.013.268-4/SA	JAIME DA COSTA PEREIRA FILHO	SS	074.594-4
04.014.058-0/SA	JORGE BATISTA TORRES	SEC	143.737-2
04.013.257-9/SA	LUCILENA CLAUDINO DA COSTA	SS	101.658-0
04.013.266-8/SA	LUZIA CAVALCANTE MACEDO OLIVEIRA	SS	080.223-9
04.013.650-7/SA	MARIA AMALIA ALENCAR DOS SANTOS	SS	068.646-8
04.013.678-7/SA	MARIA JOSÉ PEREIRA PINHEIRO	SEC	141.090-3
04.013.265-0/SA	MARIA LUCIA CONSTANTINO FERREIRA	SS	115.169-0
04.013.174-2/SA	ROBERTO SABINO DE SOUZA	SEC	084.332-6
04.013.382-6/SA	SILVIO MARCELO TOSCANO BARBOSA	SEC	095.671-6
04.013.405-9/SA	VERALUCIA DE OLIVEIRA	SEC	073.129-3
04.013.258-7/SA	VERONICA ALCANTARA DOS SANTOS	SS	151.071-1

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA Nº 51/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 08 / 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os pedidos de REMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
0400339-5	78.407-8	MARIA BERNARDETE DO VALE MELO ASSIS	SS	Instituto de Previdência do Estado da Paraíba - IPEP
04012468-1	144.937-1	EDINETE MARIA DE OLIVEIRA	SEC	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
04012599-0	90.605-1	JOSINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	SS	Projeto Cooperar
04012594-7	98.935-5	JOSÉ BASÍLIO CARNEIRO	SS	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
04012452-5	130.262-1	MARIA DE LOURDES SOUSA	SEC	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
04012622-6	72.397-5	JOSÉ DE ARIMATEA GONÇALVES	SS	Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP
04012471-1	75.002-8	LUIZ CARLOS PIMENTA BARBOSA	SEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PB

PUBLICADO NO DOE EM 12/08/2004
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 52 /2004

EXPEDIENTE DO DIA: 16 / 08 / 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os pedidos de REMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
04012630-7	79.536-4	JOSÉ WELLINGTON DORE MARQUES	SS	Secretaria da Segurança Pública
04012218-2	79.863-5	MARIA AUXILIADORA COUTINHO DE PAIVA	SS	Secretaria de Esporte e Lazer
04012359-5	90.454-6	FRANCISCO JUNIOR DE SOUSA GADELHA	SAIA	Secretaria do Trabalho e Ação Social
04007843-4	109.509-9	MARIA DO CARMO MONTEIRO DE ALMEIDA	SS	Secretaria do Trabalho e Ação Social
04012341-3	91.624-2	SEVERINO BRONZEADO NETO	SAIA	Secretaria do Trabalho e Ação Social
04012477-1	963.376-6	PAULO GOMES DANTAS	EMPASA	Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento
04012804-1	091-4	DJALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO	EMEPA	Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia
04012806-7	73.019-0	JOSÉ DAMÁSIO DE MEDEIROS	SAIA	Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia
04012493-1	84.012-2	PEDRO CRISOSTOMO ALVES FREIRE	SEC	Secretaria da Cidadania e Justiça
04013287-1	61.510-2	SALOME FREIRE DE MENDONÇA	SEC	Secretaria da Saúde
04012382-1	109.481-5	WAMBERTO DO NASCIMENTO ROSA	SA	Procuradoria Geral do Estado

PUBLICADO NO DOE EM 17/08/2004
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 521/2004

EXPEDIENTE DO DIA 20.08.2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	4.005.839-5	134.567-2	ADAUTO DE ARAUJO PAIVA	90	DE 03/10/1998 à 03/10/2003
SEC	2.023.363-9	61.252-9	AVANI CANDEIA LIMA DA SILVA	270	DE 02/05/1982 à 03/10/2000
SS	4.008.085-4	148.238-4	AVANI DOS SANTOS DA SILVA	90	DE 01/12/1997 à 01/12/2002
SEC	3.010.508-1	86.969-4	CELIA REGINA DA COSTA FERNANDES	80	DE 16/01/1995 à 16/01/2000
SEC	4.003.179-9	92.937-9	EDINALVA RODRIGUES DE ARAUJO	140	DE 01/06/1992 à 01/06/2002
SEC	4.060.614-7	129.346-0	ELITA CELESTINA DA SILVA	90	DE 01/03/1998 à 01/03/2003
SEC	4.007.089-1	144.089-6	EMIRAN DANTAS PEREIRA	90	DE 19/10/1998 à 19/10/2003
SEC	4.005.308-9	128.525-4	FRANCISCA DE OLIVEIRA RODRIGUES	90	DE 14/02/1994 à 14/02/1999
PM	4.010.968-2	129.094-1	FRANZINETE PEREIRA DE CASTRO	90	DE 10/06/1995 à 10/06/2000
SS	4.007.138-3	128.875-0	GENILDA RODRIGUES PESSOA	90	DE 27/02/1998 à 27/02/2003
SEMARH	4.007.296-7	106.514-9	HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI	90	DE 29/04/1998 à 29/04/2003
SECI	3.055.739-9	127.959-9	IRACI CASSIANO DA SILVA	90	DE 04/03/1998 à 04/03/2003
SS	4.060.365-2	90.322-1	LUIZA GONÇALVES GOMES	90	DE 02/05/1995 à 02/05/2000
SETRAS	3.047.118-4	14.668-4	MARIA DA PAZ CHAVES	90	DE 25/03/1998 à 25/03/2003
SEC	4.006.476-0	145.136-7	MARIA DE FATIMA DA SILVA	180	DE 01/07/1988 à 01/08/1998
SEC	4.008.377-2	144.474-3	MARIA DE LOURDES DA SILVA NASCIMENTO	270	DE 01/06/1987 à 14/09/2003
SEC	3.055.869-4	68.946-7	MARIA DE LOURDES SANTOS	90	DE 10/09/1998 à 10/09/2003
SEC	3.056.828-5	135.988-6	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	90	DE 27/12/1997 à 27/12/2002
SEC	4.008.294-6	144.123-0	MARLUCE MANGUEIRA DE ANDRADE	190	DE 01/07/1988 à 17/07/2003
SEC	4.003.132-2	83.629-0	ROSELIA NOBREGA ALMEIDA DOS SANTOS	90	DE 18/08/1998 à 18/08/2003

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA Nº 228/2004-DS

João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 1822/04-Sindicância nº 016/04-CPS/DETRAN;

RESOLVE:

I-Aplicar pena de REPREENSÃO, ao servidor SEBASTIÃO DIAS BARBOZA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 3890-3, funcionário do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, lotada nesta sede, em face à inobservância a regra inserta no artigo 106,

inciso III, da Lei Complementar nº 058/03.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 229/2004-DS

João Pessoa, 12 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 6749/34-Sindicância nº 018/04-CPS/DETRAN;

RESOLVE:

I-Aplicar pena de REPREENSÃO, a servidora MARIA DA LUZ DE MELO UCHOA, matrícula nº 0773-1, lotada na sede deste Departamento, com exercício na Seção de Atendimento Personalizado, em face à inobservância a regra inserta no artigo 106, inciso III, da Lei Complementar nº 058/03.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 230/2004-DS

João Pessoa, 13 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 6650/04-DETRAN - Sindicância nº 019/04-CPS;

RESOLVE:

I-Aplicar penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão, ao servidor ANTONIO HUMBERTO DA SILVA, matrícula nº 4093-2, Auxiliar de Administração, lotado na 3ª CIRETRAN, localizada no município de Itabaiana/PB, em face da inobservância a regra inserta no artigo 107, incisos IV e IX, c/c art. 133 da Lei Complementar nº 058/2003;

II-Relatar o servidor acima mencionado, para prestar serviços junto à 19ª CIRETRAN, localizada no município de Ingá/PB;

III-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 232/04-DS

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o Artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 9410/04 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

PORTARIA Nº 233/04-DS

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o Artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 9409/04 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

PORTARIA Nº 234/04-DS

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o Artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 7998/04 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

PORTARIA Nº 235/04-DS

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o Artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 8692/04 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

PORTARIA Nº 236/04-DS

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o Artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 5937/04 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Agricultura, Irrigação e Abastecimento

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA-PB

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2004

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/04, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

LOTAÇÃO	MAT. PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	323-9 062/04	ELISABETH CAVALCANTE F.DE BRITO	090	30.06.2004 A 27.09.2004



OSEAS ALMEIDA NETO
Presidente

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1068/PGA

João Pessoa, 02 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 135.781-6, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 200.2004.010.033-7, 1ª VARA DISTRITAL DE CRUZ DAS ARMAS**, promovida por **JOSÉ PIRES DA COSTA**, contra **BENEDITO DE AZEVEDO CHAGAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1069/PGA

João Pessoa, 02 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 135.781-6, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 014.2004.000.717-2, 2ª VARA CÍVEL**, promovida por **BENEDITA TEIXEIRA BATISTA**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1070/PGA

João Pessoa, 02 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 135.781-6, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 014.2004.000.713-1, 2ª VARA CÍVEL**, promovida por **JACIRA MARIA DA CONCEIÇÃO**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1071/PGA

João Pessoa, 02 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 135.781-6, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 014.2003.004.520-8, 2ª VARA CÍVEL**, promovida por **RAIMUNDO OLIVEIRA DE FREITAS**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1072/PGA

João Pessoa, 02 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 135.781-6, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 014.2004.000.712-3, 2ª VARA CÍVEL**, promovida por **MARIA DE LOURDES VIANA**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1083/PGA

João Pessoa, 11 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.246-0, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1084/PGA

João Pessoa, 11 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23,**

inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.191-8, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOSÉ DO EGITO MORAIS DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1085/PGA

João Pessoa, 11 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.564-6, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ANTÔNIO SANDRO GONÇALVES SANTOS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1086/PGA

João Pessoa, 11 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.586-9, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **RONALDO FELIPE DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1087/PGA

João Pessoa, 11 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA FISCAL - Processo nº 200.2004.023.271-8, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **BANCO ITAÚ S/A**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1088/PGA

João Pessoa, 11 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Processo nº 200.2004.030.235-4, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOSÉ REGINALDO MOURA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1089/PGA

João Pessoa, 11 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO - Processo nº 200.2004.023.007-6, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **GOMES PAIXÃO E CIA LTDA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1091/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.224-7, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA AMÉLIA DA CRUZ NETTO SCHULER**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1092/PGA

João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº**

200.2004.030.979-7, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ANATILDE CHAGAS DE LIMA LOPES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1093/PGA João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.207-2, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ANTÔNIO SOARES DE PONTES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1094/PGA João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.189-2, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por SEVERINO RIBEIRO DA ROCHA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1097/PGA João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.502-6, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1098/PGA João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.398-9, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por REJANE DA COSTA OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1099/PGA João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, 10.737-PB EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2004.030.811-2, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por LEÔNIDAS LIMA BEZERRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1101/PGA João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.011.872-7, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MAGNÓRIA CARNEIRO DANTAS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1102/PGA João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.811-1, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA DE FÁTI-

MA SOARES DA COSTA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1103/PGA João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO - Processo nº 200.2004.022.400-4, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por SENA - SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1104/PGA João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.030.515-9, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por FRANCISCA ACIOMARA MIGUEL DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1105/PGA João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Processo nº 200.2004.030.301-4, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por CARLOS ALBERTO GUEDES CÉZAR, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

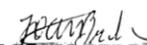
PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1106/PGA João Pessoa, 16 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1 e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representante do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.030.625-6, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por GERALDO VIEIRA FILHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO